

## RESOLUÇÃO Nº 004/2003

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 17 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 20 de setembro de 2002,

Considerando a proposta do Fórum dos Servidores Estaduais de rever os cálculos atuariais da tabela aprovada por este Conselho em 7 de outubro de 2003, para contribuição com base em cálculo atuarial dos dependentes não pertencentes ao grupo familiar de segurado titular do Plano IPASGO Saúde e daqueles que contribuem atuarialmente, resolve editar a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica delegada ao Presidente do IPASGO e aos representantes do Fórum de União em Defesa dos Servidores Públicos de Goiás a competência de recalcular os valores das tabelas de cálculo atuarial, a serem fixados por meio de Instrução Normativa do Presidente do IPASGO.

Parágrafo único. Os novos valores aprovados, conforme previsto no *caput* deste artigo, terão aplicação a partir do mês-base novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução nº 003/03, de 7 de outubro de 2003.

Goiânia, aos 5 dias do mês de novembro 2003.

Jeovalter Correia Santos  
**Presidente do Conselho**

Wanderley Pimenta Borges  
Giuseppe Vecchi  
Walter José Rodrigues  
Manoel Xavier Ferreira Filho  
Adriano Rodrigues de Oliveira  
Gaspar Batista Gomes  
Antônio Bauer Maciel Batista  
Marlene Rodrigues Pires  
Genivalda Araujo Cravo dos Santos  
Neusinho Ferreira de Farias  
Luiz Gonzaga da Silva  
Elói Bezerra de Castro Neto  
Wilson Ferreira Oliveira